



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

QCG BM - DAT

NOTA PARA BOLETIM

Nota nº. 82135 datada de 15 de Out de 2024 BOL: _____, controle interno _____ PÁGINA: 1

Tipo.....: COMUNICAÇÃO

Parte....: 3. PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Tópico...: COMUNICAÇÕES DIVERSAS

Assunto...: COMUNICAÇÃO

Token....: 1357b013de4149d964e8c54726e7bdc9

O PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 - CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 23 de dezembro de 2020, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 03:

I.Local de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deve classificado em divisão J-4 (Depósitos com carga de incêndio Nível III), conforme Norma Técnica 04/2023 - CBMPB.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 11 outubro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA - TC QOEM

Presidente do Conselho Técnico Deliberativo

Anexo(s):

[1. RESOLUÇÃO TÉCNICA 03.pdf](#) |

* Nenhum SERVIDOR foi referenciado nesta nota.

* Somente será publicada em BOLETIM, não figurará no Histórico.

Impresso por: 523233-3

Recebido em __/__/____